

## ANEXO I

**1º LPCe/2024 - Eletrônico**

**Processo SEI nº 0033991/2023**

### Catálogo de bens

DATA E LOCAL: **21 de fevereiro de 2024 (1º pregão)**, a partir das 09 horas, e **01 de março de 2024 (2º pregão)**, a partir das 9 horas, no site [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br).

A visitação aos bens poderá ser feita nos dias **19 e 20/02/2024**, das **12h00min às 17h00min** ou das **14h00min às 16h00**, a depender da localização, mediante **agendamento (número controlado de pessoas)**.

Os endereços dos depósitos e contatos para os agendamentos, feitos exclusivamente por *e-mail* ou por telefone (em horário comercial e em dias úteis), das visitas e das retiradas dos itens arrematados são:

- **LOTES CEGOC 01 a 34** deverão ser visitados e retirados no **DEPÓSITO DA DCB/PCDF**:

Endereço: pátio da DCB/PCDF - Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do Distrito Federal - Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF.

Telefone: 08009421316 / (16) 99966-9554 / (16) 99200-0339

E-mail: [sac@bastonleiloes.com.br](mailto:sac@bastonleiloes.com.br)

- **LOTE CEGOC 35** deverá ser visitado no seguinte endereço:

- **Lote 35**

CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME- CEGOC

Endereço: SIA Trecho 04, Lote 1420

Referência: Ao lado do depósito da AGEFIS

Telefone: 08009421316/(16)99966-9554/(16)99200-0339

E-mail: sac@bastonleiloes.com.br

- **LOTES CEGOC 36 a 38** deverão ser visitados e retirados nos DEPÓSITOS DO LEILOEIRO, sendo:

- **Lote 36**

Edifício Serra Dourada

SCS Qd. 2 Bl. C, SALA 609, Brasília, DF 70302-000

Telefone: 08009421316/(16)99966-9554/(16)99200-0339

E-mail: sac@bastonleiloes.com.br

- **Lotes 37 e 38**

SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 01 LOTE 06 GALPÃO 03 – 71250-410 Cidade do Automóvel, Brasília - DF, 71250-135

Telefone: 08009421316/(16)99966-9554/(16)99200-0339

E-mail: sac@bastonleiloes.com.br

- **LOTES das varas CÍVEIS** deverão ser visitados e retirados no DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DF:

Endereço: Trecho 17, Rua 2, Lote 80, Galpão C, SIA, Brasília/DF.

Telefone: (61) 3103.1325 - 3103.1326 Celular: (61) 99452.4697

Email: depositopublico@tjdft.jus.br

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – O horário de atendimento das unidades administrativas do TJDFT é das 12h às 19h, em dias úteis;**

**2 - Para a visitação aos bens, deverá ser apresentado documento de identificação com foto; e**

3 - Não haverá visita ao lote 39 (TRE/DF). Para retirada, vide item 7 do Edital nº 01/2024.

**CATÁLOGO DA CEGOC**

1º LPC-2024 - VEÍCULOS CEGOC - CIRCULAÇÃO				
LOTE	Processo SEI/TJDFT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PROCESSO
1	0035379/2023	RENAULT/SCENIC RXE 2.0, Ano/Modelo: 2000/2000, PLACA: JFF6882/DF, NIV: 93YJAMG35YJ117656, RENAVAM: 735179905	R\$ 3.200,00	07080645120218070001
2	0035367/2023	YAMAHA/FAZER YS250, Ano/Modelo: 2008/2008, PLACA: JJU5125/DF, NIV: 9C6KG017080089765, RENAVAM: 985539992	R\$ 300,00	07068704420208070003
3	0035363/2023	FIAT/UNO CS EXPORT, Ano/Modelo: 1990/1990, PLACA: KCG0039/DF, NIV: 9BD146000L3616953, RENAVAM: 113016395	R\$ 2.000,00	07119211820208070009
4	<b>0035304/2023</b>	<b>LOTE EXCLUÍDO DO CATÁLOGO</b>		
5	0029954/2023	HONDA/CBX 200 STRADA, Ano/Modelo 1997/1997, PLACA: KDL0587/GO, NIV: 9C2MC270VVR018665, RENAVAM: 679370838	R\$ 200,00	0002228632208070005
6	0029950/2023	VW/GOL CL, Ano/Modelo: 1991/1991, PLACA: GTA0912/DF, NIV: 9BWZZZ30ZMT016704, RENAVAM: 248672266	R\$ 3.800,00	08052074320238070007
7	0029940/2023	FIAT/PALIO FIRE, Ano/Modelo: 2014/2015, PLACA: ONC2244/GO, NIV: 9BD17102LF5939289, RENAVAM: 1155169023	R\$ 11.000,00	20140910232040
8	<b>0029930/2023</b>	<b>LOTE EXCLUÍDO DO CATÁLOGO</b>		
9	0029916/2023	GM/CHEVETTE SL, Ano/Modelo: 1987/1988, PLACA: JEC9353/DF, NIV: 9BGTC11UJHC111191, RENAVAM: 112093795	R\$ 3.000,00	00196508320138070009
10	0029908/2023	VW/SAVEIRO 1.8, Ano/Modelo: 2000/2001, PLACA: DDK2710/GO, NIV: 9BWEC05X51P501743, RENAVAM: 742724131	R\$ 9.000,00	07150250820218070001
11	0029383/2023	VW/GOL CL 1.6 MI, Ano/Modelo: 1996/1997, PLACA: GRF6200, NIV: 9BWZZZ377TP580099, RENAVAM: 667115960	R\$ 4.000,00	20160110617997
12	0029177/2023	FIAT/PALIO FIRE, placa PAI5255/DF, cor Branca, ano/modelo 2014/2014, NIV: 9BD17102LE5936156, Renavam: 1018557790	R\$ 10.000,00	07053153720218070009
13	<b>0029083/2023</b>	<b>LOTE EXCLUÍDO DO CATÁLOGO</b>		
14	0017945/2023	HONDA/CG 125 FAN, Ano/Modelo: 2008/2008, PLACA: NKS8265/DF, NIV: 9C2JC30708R731997, RENAVAM: 987451812	R\$ 300,00	07089451020218070007

15	0017735/2023	FIAT SIENA EL FLEX, placa ETY7703/SP, cor Cinza, ano/modelo 2010/2011, NIV: 8AP372111B6004274, Renavam: 291999964	R\$ 10.000,00	20130310367089
16	0017732/2023	GM/CORSA WIND, Ano/Modelo: 1996/1996, PLACA: CDK9157/DF, NIV: 9BGSC08ZTTC791790, RENAVAM: 00658185063	R\$ 3.000,00	20140810048436
17	0017718/2023	VW/GOL 1.6L MB5, Ano/Modelo: 2018/2019, PLACA: QOR4235/PI, NIV: 9BWAB45U7KT018651, RENAVAM: 1158409840	R\$ 18.200,00	00048152320188070007
18	0017711/2023	HONDA/CG 125 TITAN, Ano/Modelo: 1996/1996, PLACA: BSP4663/GO, NIV: 9C2JC250TTR068189, RENAVAM: 00655450378	R\$ 300,00	07023542020218070011
19	0017706/2023	RENAULT/SANDERO EXPR 10, Ano/Modelo: 2018/2018, PLACA: PBG2619/DF, NIV: 93Y5SRF84JJ283694, RENAVAM: 1147566418	R\$ 18.000,00	07018065520228070012
20	0017703/2023	VW/GOLF, Ano/Modelo: 2000/2000, PLACA: KDY2956/DF, NIV: 9BWCG41J9Y4031796, RENAVAM: 00737249650	R\$ 8.200,00	00122198020178070001
21	0017257/2023	YAMAHA/T115 CRYPTON ED, Ano/Modelo: 2014/2014, PLACA: PAI7828/DF, NIV: 9C6KE1550E0030463, RENAVAM: 1275090750	R\$ 300,00	07043040720208070009
22	0017254/2023	HONDA/CB 300R, Ano/Modelo: 2010/2010, PLACA: JHU0351/DF, NIV: 9C2NC4320AR007553, RENAVAM: 273012177	R\$ 300,00	00079067020178070003
23	0017251/2023	HONDA/C100 BIZ, Ano/Modelo: 1998/1998, PLACA: KDI4519/GO, NIV: 9C2HA070WWR022691, RENAVAM: 705343260	R\$ 300,00	07281824220218070003
24	0017250/2023	FORD FOCUS 2.0L HA, Ano/Modelo: 2009/2009, PLACA: NIF6446/PI, NIV: 8AFFZZFHA9J247547, RENAVAM: 00149540655	R\$ 11.000,00	07146073020228070003
25	0017248/2023	NISSAN VERSA 16SLFLEX, placa JIY1049/DF, ano/modelo 2011/2012, cor Cinza, chassi nº 3N1CN7AD2CL822057, RENAVAM 394662024	R\$ 12.000,00	07031441420208070019
26	0017247/2023	FORD/ESCORT 1.6I GL, Ano/Modelo: 1995/1996, PLACA: CEW2998/DF, NIV: 9BFZZ54ZSB779815, RENAVAM: 652968155	R\$ 3.000,00	20140111760677
27	0017240/2023	GM/ASTRA GL, Ano/Modelo: 2000/2000, PLACA: CRN9746/DF, NIV: 9BGTT08C0YB136923, RENAVAM: 732780012	R\$ 5.000,00	20170310115803
28	0017106/2023	JAC J5, Ano/Modelo: 2012/2013, PLACA: JKM2108/DF, NIV: LJ12FKS25D4502224, RENAVAM: 00566714027	R\$ 9.000,00	07172087720208070003
29	0017105/2023	GM/CELTA 4P LIFE, Ano/Modelo: 2008/2009, PLACA: NKU4783/GO, NIV: 9BGRZ48909G145546, RENAVAM: 970086571	R\$ 7.000,00	07073000220208070001
30	0017090/2023	FIAT/UNO WAY 1.0, Ano/Modelo: 2010/2011, PLACA: NVJ1940/PR, NIV: 9BD195162B0089890, RENAVAM: 00269655921	R\$ 8.000,00	00209301620138070001
31	0015734/2023	FIAT/FIORINO 1.0, Ano/Modelo: 1993/1994, PLACA: JDZ1557/GO, NIV: 9BD146000P8330970, RENAVAM: 615622011	R\$ 4.000,00	00069222720108070005



32	0015024/2023	HONDA/CG 125 TITAN KSE, placa: JJP1161/DF, Ano 2002/2002, NIV: 9C2JC30212R531261, Renavam: 786844833	R\$ 300,00	00029727720198070010
33	0005365/2023	GM/MONZA SL/E EFI, placa BLU7879/BA, ano/modelo 1993/1993, NIV: 9BGJK69RPPB034455, Renavam: 608710601	R\$ 4.000,00	00322728120148070003
34	0005232/2023	GM/CORSA MILENIUM, placa GYG8629/MG, cor Cinza, ano/modelo 2001/2002, NIV: 9BGSC68Z02B111069, Renavam: 769906583	R\$ 5.100,00	20120111325444
35	0014985/2019	HONDA/CG 125 CARGO, ano/modelo 2003/2003, cor BRANCA, NIV 9C2JC30303R103823, RENAVAM 00806008423, placa JJR2334/DF  <b>Observação: bem guardado no Depósito da CEGOC, endereço</b>  CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME- CEGOC  SIA Trecho 04, Lote 1420  Referência: Ao lado do depósito da AGEFIS  <b>Visitação e entrega do bem será feito nesse local, mediante agendamento com o leiloeiro.</b>	R\$ 300,00	20130130048955

LOTE 36 - CEGOC

AVALIAÇÃO R\$ 3.350,00

**OBSERVAÇÃO: LOTE PARA RECICLAGEM OU RETIRADA DE PEÇA**

SIGOC	LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	PROCESSO
110577	18/9556X	1	CELULAR TIPO IPHONE 7 PLUS 128GB GOLD, IMEI: 355356082427805.	00043009820178070014
110598	18/9551X	1	CELULAR DA MARCA APPLE, TIPO IPHONE, MODELO: A1784, IMEI: 356567080060385, COM A RESPECTIVA CAIXA E CARREGADOR.	00043009820178070014
110624	18/9552X	1	CELULAR DO TIPO IPHONE 7 PLUS 128 GB, NAS CORES BRANCA E ROSA, IMEI: 356566080807985, COM RESPECTIVA CAIXA E CARREGADOR.	00043009820178070014
128416	19/4011X	1	UM APARELHO CELULAR MARCA APPLE, MODELO IPHONE, IMEI: 354831097899728.	00043009820178070014
135929	19/3933X	1	UM APARELHO CELULAR APPLE/IPHONE PLUS, CORES BRANCA E BEGE, IMEI: 356711082258007.	00043009820178070014

188846	21/7527X	1	UM APARELHO CELULAR - MARCA: MOTOROLA, MODELO: XT2C87-1, IMEI: 356904112165272 E 356904112165260, CELULAR COM SUA RESPECTIVA CAPA,	07392668020208070001
188887	21/7530X	1	UM APARELHO CELULAR - MARCA: APPLE, MODELO: IPHONS XR, 64G5., ESN: DV6DG030KXK3, IMEI: 356452308795959, APARELHO CELULAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	07392668020208070001
188889	21/7533X	1	UM APARELHO CELULAR MARCA: APPLE, MODELO: A2403, ESN: F17DKOVMOFOX, IMEI: 353C53116070626 E 353053116012669	07392668020208070001
188892	21/7537X	1	UM APARELHO CELULAR MARCA: APPLE, MODELO: IPHONE 12 PRO MAX, 128 GB, ESN: GONDKJW30D52, IMEI: 356729112558055, APARELHO CELULAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	07392668020208070001
<b>OBSERVAÇÃO: LOTE PARA RECICLAGEM OU RETIRADA DE PEÇA</b>				
188900	21/7526X	1	UM APARELHO CELULAR IPHONE 12 PRO MAX, 512 ESN:F2LDL10T0D5 IMEI: 356731113209571,356731113372924, APARELHO CELULAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	07392668020208070001
188904	21/7528X	1	UM APARELHO CELULAR - MARCA: APPLE, MODELO: IPHONE 12 PRO MAX, ESN: GDNDKJV90D52, IMEI: 356732110658257, 356732110813647, APARELHO CELULAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	07392668020208070001
188906	21/7531X	1	UM APARELHO CELULAR - MARCA: APPLE, MODELO: IPHONE XR, 64GB, ESN:DV6C42MZKXK2, IMEI: 356455103472193, APARELHO CELULAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	07392668020208070001
188909	21/7532X	1	UM APARELHO CELULAR MARCA: APPLE, MEDEIO: A2403, ESN: F17DL0J00F11, IMEI: 353057116360556 E 353057116018154,	07392668020208070001
188912	21/7536X	1	UM APARELHO CELULAR MARCA: APPLE, SEM NÚMERO DE SÉRIE E IMEI NÃO APARENTE, COM RESPECTIVA CAPA.	07392668020208070001
195888	21/11201X	1	UM APPLE/IPAD DE COR BRANCA, SERIAL: DMPR86BBFK15, EM BOM ESTADO;	07034076120208070014
208706	22/6128X	1	UM APARELHO CELULAR - MARCA: XIAOMI, COR AZUL. SEM IMEI	07225493820218070007
210883	22/7147X	1	CELULAR DA MARCA MOTOROLA, MODELO XT2019-2, COR VINHO DEGRADÊ, IMEI1 N° 357213109880078.	07059339120218070005
210887	22/7150X	1	CELULAR DA MARCA SAMSUNG, COR AZUL CLARO, IMEI: 353269420394532.	07059339120218070005
212241	22/8060X	1	UM APARELHO CELULAR DA MARCA SAMSUNGDE COR AZUL, ACOMPANHADO DE CARTÃO MICROSD SANDISK ULTRA DE 16GB.	07080123120218070009
214467	22/8770X	1	UM APARELHO CELULAR MARCA: APPLE, MODELO: IPHONE 12, UM APARELHO CELULAR, MARCA APPLE, MODELO IPHONE 12, COR BRANCA, IMEI: 353032111842262;	07002790420228070001

214469	22/8771X	1	UM APARELHO CELULAR MARCA: APPLE, MODELO: IPHONE 8 PLUS, COR GRAFITE, IMEI 353013092398631;	07002790420228070001
216173	22/9457X	1	CELULAR, MARCA APPLE, IPHONE 11 PRO, COR DOURADA, IMEIS: 353241100025389 E 353241100236218	07001648020228070001
218722	22/10646X	1	UM APARELHO CELULAR APPLE IPHONE 8 PLUS, ESN: F2LV8201JCLQ, CAPA DE COR AZUL MARINHO.	07248697920218070001
219801	22/11425X	1	CELULAR DA MARCA APPLE, DE COR BRANCA, IMEIS: 353061280978383 E 353061280960670.	07032874720228070014
225539	22/14191X	1	CELULAR MARCA MOTOROLA, SEM MARCA APARENTE, COR AZUL ESCURO.	07043386920218070001
233586	23/1045X	1	01 (UM) APARELHO CELULAR COM RESPECTIVA CAPA PROTETORA.	07262932520228070001

**LOTE 37 - CEGOC**

**AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00**

SIGOC	LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	PROCESSO
260909	-	8	QUATRO DE LIGA LEVE, RÉPLICAS DAS RODAS DO PORSCHE CAYENE, ARO 20, TODAS COM AS TAMPAS DOS PARAFUSOS COM UM LOGOTIPO DA MARCA AUDI, DUAS DELAS MONTADAS COM PNEUS LING LONG, OUTRAS DUAS COM PNEUS PIRELLI PHANTOM E QUATRO DE LIGA LEVE, ARO 20, MARCA PRESENZA.	20130110517335

**LOTE 38 - CEGOC**

**AVALIAÇÃO R\$ 3.420,00**

SIGOC	LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	PROCESSO
114703	18/10880X	1	BICICLETA MARCA HIGH ONE, NAS CORES VERDE, PRETA E VERDE, QUADRO DE NÚMERO: H014082171, 21 MARCHAS, ARO 19, SELIM AVARIADO NA COR PRETA, FREIO A DISCO MANUAL, SEM PARA-LAMAS.	20170710033808
129538	19/4735X	1	BICICLETA CADEX, N° DE SÉRIE: GL003407, COR: PRETA, 27 MARCHAS (PNEU TRASEIRO DANIFICADO).	00084173420188070003
180140	21/3484X	1	BICICLETA MARCA CXR GTMAX, COR BRANCA, ARO 29 N° SÉRIE: C022903.	20180110294504
180277	21/3446X	1	BICICLETA MARCA NEWTIMES 214 MAZZA, COR BRANCA COM DETALHES EM PRETO E VERMELHO.	07200529720208070003
182457	21/4889X	1	BICICLETA, MODELO NÃO INFORMADO, DE SERIE H013080570.	07070070320238070009
193749	21/10373X	1	BICICLETA, MARCA CALOI, COR PRETA COM DETALHES DOURADOS, ARO 26, N° DE SÉRIE: 31307901.	07223226020218070003

212795	22/8427X	1	BICICLETA, MARCA ABSOLUTE, ARO 29, COR PRETA, CONTUDO COM A COR ORIGINAL LARANJADA, QUADRO RASPADO. LACRE: 0051008.	07013227120218070013
221773	22/12492X	1	BICICLETA DA MARCA CANNON, ARO 26, 21 MARCHAS, DE COR PRETA, NÚMERO DE QUADRO SMX12071424, COM AMORTECEDOR DIANTEIRO, FREIO A DISCO, LACRE N° 0053472.	07033091120228070013
221774	22/12493X	1	BICICLETA MARCA ZT3 NEW PRO, COR PRETA COM DETALHES VERDES, ARO 29. COM PNEUS COM DETALHE VERMELHO ESCRITO PIRELLI, NÚMERO DO QUADRO ESTÁ RASPADO, ETIQUETA 0055615.	07038755720228070013
226417	22/14650X	1	UMA BICICLETA, MARCA FIRST, DE COR VERDE CLARA, ARO 29.	07125442620228070005
226423	22/14520X	1	BICICLETA ELLO BAIKE, ARO 29, 27 MARCHAS, NA COR PRETA/VERDE, NUMERAÇÃO RASPADA.	07102915320228070009
230155	22/15895X	1	BICICLETA MOUNTAIN BIKE, COM AS INSCRIÇÕES "CALOI" E "ANDES", COR PRETA, QUADRO N° GF05230.	07156119620228070005
230499	23/153X	1	BICICLETA GTI, N° DE SERIE: UB09070660, MODELO GTI SERIES, NA COR VERMELHA E BRANCA.	07072855720218070014
232777	23/686X	1	BICICLETA COR : PRETA/VERMELHA, MARCA/MODELO: FIRST XC29, N° DE SÉRIE: MT1615278.	07004743420238070007
241996	23/4878X	1	BICICLET GTS M1, COR PRETA COM DETALHES AZUIS, ARO 29, COM FREIO A DISCO, NÚMERO DE SÉRIE: M118116999.	07229216220228070003
244626	23/6073X	1	BICICLETA PRETA, ARO 29 COLLI, 21 MARCHAS, N DE SÉRIE: 74317, LACRE 0014357.	07052274320238070004
255228	23/10253X	1	BICICLETA, MARCA KONA, MODELO 7005 ALUMINUM, N° DE SERIE: F804K235, NAS CORES CINZA/BRANCA.	07177042020228070009

**Núm. Lote: 39 (TRE/DF)**

PROCESSO JUDICIAL ELEITORAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602843-55.2018.6.07.0000 (PJE)

ÓRGÃO JULGADOR COLEGIADO: COLEGIADO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ÓRGÃO JULGADOR: RELATORIA DESEMBARGADOR DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

**Descrição:**

- VEÍCULO PLACA NFP8367/DF, MARCA/MODELO FIAT UNO - MILLE FIRE, ANO/MODELO 2004/2005, COR BRANCA, RENAVAL 00844415774, NIV 9BD15802554639231.

DÉBITOS (pesquisa realizada no site do Detran/DF e da SEFAZ/DF em 25/01/2024):

- Licenciamento 2024: R\$ 97,00
- IPVA: a pesquisa no site da SEFAZ/DF não encontrou débitos.

RESTRICÇÕES (pesquisa realizada no site do Detran/DF em 25/01/2024):

- JUDICIAL (RENAJUD): processo judicial nº 06028435520186070000 TREF-TREF CORTE (juízo que determinou a alienação).
- FINANCEIRA: consta informação de que o veículo teve gravame baixado pelo agente financeiro

. AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00

1º Pregão: R\$ 20.000,00

2º Pregão: R\$ 10.000,00

Custas de Depósito: Não se aplica.

### CATÁLOGO DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DF

**Núm. Lote: 4551**

Processo: 0705379-38.2021.8.07.0012

Cartório: 1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO SEBASTIÃO

Data de Entrada: 07/06/2022

Descrição:

UM TRANSFORMADOR 1000VA (BRANCO); UMA GELADEIRA PRATICE 300L (BRANCA); UM FOGÃO DAKO 04 BOCAS (BRANCO); UM CARRINHO DE MÃO GO DIN; DOIS REGADORES METALSUL (PRETO); UMA PLANTADEIRA KRUPP; UMA MESA COM TAMPO REDONDO EM GRANITO COM BASE DE FERRO; QUATRO BEBEDOUROS DE AVE (VERMELHO); UM ALIMENTADOR PARA AVES; UMA MESA AZUL EM MADEIRA (TIPO ESCRITÓRIO); UMA ESTANTE DE FERRO NA COR BRANCA; UM ARMÁRIO DE FERRO NA COR BRANCA; UM ESPELHO DE BANHEIRO REDONDO NA COR BRANCA; UM TANQUE DE LAVAR ROUPAS CIN 03 CUB AS, EM RESINA; DUAS MÃOS FRANCESAS NA COR BRANCA; DUAS ENXADAS; DOIS SERROTES; DUAS RÉGUAS DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO; UM KG DE PREGO 17X21;

UM KG DE GRAMPO 19X11; UM ENXADÃO; UMA MARRETA; UMA PÁ; UMA FOICE; UM CAVADOR; UM DESINTORTADOR DE FERRO; UM FACÃO; UM ARCO DE SERRA; UM CAVADOR.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00

1º Pregão: R\$ 3.000,00      2º Pregão: R\$ 1.500,00

Custas de Depósito 6%: R\$ 270,00

**Núm. Lote: 4558**

Processo: 0707817-55.2021.8.07.0006

Cartório: 2ª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

Data de Entrada: 04/07/2022

**Descrição:**

01 (UM) VEÍCULO HONDA CIVIC EXR, MODELO 2013/2014, PLACA ONA5996/DF, COR PRETA, RENAVAL 00588111783, NIV 93HFB9670EZ130694.

**DÉBITOS** (pesquisa realizada no site do Detran/DF e da SEFAZ/DF em 25/01/2024):

- Licenciamento 2021 a 2024: R\$ 442,48
- Infrações: R\$ 2.955,27
- IPVA 2020 a 2024: R\$ 10.601,15

**RESTRICÇÕES** (pesquisa realizada no site do Detran/DF em 25/01/2024):

- Comunicação de venda
- JUDICIAL (RENAJUD): processo judicial nº 07078175520218070006 TJDF-2A VFOS SOBRADINHO (juízo que determinou a alienação).
- FINANCEIRA: consta informação de que o veículo teve gravame baixado pelo agente financeiro

AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00

1º Pregão: R\$ 65.000,00

2º Pregão: R\$ 52.000,00 (80% da avaliação)

Custas de Depósito 9%: R\$ 5.850,00

**Núm. Lote: 4565**

Processo: 0720329-85.2021.8.07.0001

Cartório: 24ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Data de Entrada: 28/07/2022

**Descrição:**

01 (UM) VEÍCULO VW/POINTER GLI 1.8, ANO/MODELO 1994, PLACA KBU0357/DF, COR VERDE, RENAVAM 00626986338, NIV 9BWZZZ55ZRB610382.

**DÉBITOS (pesquisa realizada no site do Detran/DF e da SEFAZ/DF em 25/01/2024):**

- Licenciamento 2021 a 2024: R\$ 442,48
- Infrações: R\$ 935,12
- IPVA: a pesquisa no site da SEFAZ/DF não encontrou débitos.

**RESTRICÇÕES (pesquisa realizada no site do Detran/DF em 25/01/2024):**

- Alienação fiduciária em favor do agente financeiro BANCO ABN AMRO REAL SA;
- JUDICIAL (RENAJUD): processo judicial nº 07203298520218070001 TJDF-24A VC BSB (juízo que determinou a alienação);
- FINANCEIRA: consta informação de que o veículo teve gravame baixado pelo agente financeiro

**AVALIAÇÃO:** R\$ 4.713,80

1º Pregão: R\$ 424,25 (valor das custas de depósito 9%)

2º Pregão: R\$ 424,25 (valor das custas de depósito)

Custas de depósito: Não se aplica

**Núm. Lote: 4585**

PROCESSO: 0717543-55.2018.8.07.0007

CARTÓRIO: 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA/DF

Data de Entrada: 16/01/2023

Descrição:

01 (UM) JOGO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS, SENDO A BASE DA MESA FEITA DE MADEIRA MACIÇA ENTALHADA E O TAMPO DE LAMINADO CHANFRADO, DUAS CADEIRAS MEDALHAO COR PÁTIMA E DUAS CADEIRAS IPANEMA ENTALHADAS.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.081,29

1º Pregão: R\$ 4.081,29 2º Pregão: R\$ 2.040,65

Custas de depósito: Não se aplica (Lei 9099/95).

**Núm. Lote: 4592**

Processo: 0026912-90.2013.8.07.0007

Cartório: 2ª Vara Cível de Taguatinga

Data de Entrada: 27/02/2023

Descrição:

- 01 (UMA) MOTOCICLETA DA MARCA KASINSKI, MODELO COMET 650R, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, NA COR VERMELHA, CHASSI: 93FGT650BBM000803, PLACA JIF1018/DF, Renavam 00327208538.

DÉBITOS (pesquisa realizada no site do Detran/DF e da SEFAZ/DF em 25/01/2024):

- Licenciamento 2018 a 2024: R\$ 797,41
- Infrações: não consta
- IPVA 2023 e 2024: R\$ 578,18



RESTRICÇÕES (pesquisa realizada no site do Detran/DF em 25/01/2024):

- Alienação fiduciária em favor de BANCO SANTANDER SA
- JUDICIAL (RENAJUD): processo judicial nº 2013.07.1.027689-9 TJDF-2A VC TAGUATINGA (juízo que determinou a alienação).
- FINANCEIRA: consta informação de que o veículo teve gravame baixado pelo agente financeiro

AVALIAÇÃO: R\$ 14.796,00

1º Pregão: R\$ 14.796,00      2º Pregão: R\$ 7.398,00

Custas de Depósito 6%: R\$ 887,76

**Núm. Lote: 4596**

PROCESSO: 0021567-59.2016.8.07.0001

CARTÓRIO: 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA

Data de Entrada: 10/03/2023

Descrição:

37 (TRINTA E SETE) QUADROS DE PAREDE COMUNS EM TAMANHOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS);  
14 (QUATORZE) CAIXAS COM FLORES ARTIFICIAS DIVERSAS NO VALOR DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS);  
10 (DEZ) VASOS DE CERÂMICA DE TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, SENDO UM QUEBRADO NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA)  
05 (CINCO) SACOS DE LIXOS COM FLORES ARTIFICIAIS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);  
01 (UM) SACO DE LIXO COM OBJETOS DECORATIVOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);  
01 (UMA) CAIXA COM ROROCÓ PARA ARRANJOS DE VASOS DE FLORES ARTIFICIAIS NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS);  
02 (DUAS) CAIXAS COM OBJETOS DECORATIVOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);  
01 (UMA) CAIXA COM 182 (CENTO E OITENTA E DUAS) BOLAS DECORATIVAS EM MADEIRA NO VALOR DE R\$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS);  
08 (OITO) BANCOS DE VIME MARCA MONTARTE NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);  
03 (TRÊS) VASOS DE BARRO SENDO 1 (UM) COM BORDA QUEBRADA NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS);  
02 (DOIS) VASOS EM BAMBU PARA PLANTA DECORATIVA NO VALOR DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS);

10 (DEZ) CACHEPÔS EM MADEIRA SENDO 3 (TRÊS) QUEBRADOS NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);  
07 (SETE) CACHEPÔS EM MADEIRA COM PLANTAS ARTIFICIAIS NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);  
01 (UM) VASO DE VIDRO BRANCO QUEBRADO NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS);  
05 (CINCO) FRUTAS DECORATIVAS EM VIDRO NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);  
01 (UMA) FONTE ORNAMENTAL ELÉTRICA EM CERÂMICA COM A BORDA QUEBRADA NO VALOR DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS);  
140 (CENTO E QUARENTA) CESTINHAS COM ALÇA DOURADA NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);  
05 (CINCO) ENFEITES PARA BOLO DE CASAMENTO (NOIVOS) NO VALOR DE 100,00 (CEM REAIS);  
93 (NOVENTA E TRÊS) CACHEPÔS PEQUENOS EM MADEIRA TAMANHO DIVERSOS SEM FLORES NO VALOR DE R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);  
32 (TRINTA E DOIS) CACHEPÔS EM MADEIRA TAMANHOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);  
07 (SETE) CACHEPÔS EM MADEIRA COM FLORES NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS);  
08 (OITO) CACHEPÔS PEQUENOS EM VIDRO COM FLORES NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);  
04 (QUATRO) ELEFANTES EM CERÂMICA NA COR BEGE NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);  
01 (UM) VASO DE PLÁSTICO COM FLORES NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS);  
46 (QUARENTA E SEIS) VASOS EM CERÂMICA TAMANHOS E FORMATOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);  
01 (UM) APARELHO COM FIO TELEFÔNICO AZUL MAX NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS);  
01 (UMA) MÁQUINA DE CARTÃO MARCA REDE NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS);  
15 (QUINZE) VELAS DECORATIVAS FORMATOS E CORES DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);  
01 (UM) VASO EM CERÂMICA COM FLORES NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS);  
21 (VINTE E UMA) TAMPAS DE VIDRO MARCA MARROCOS NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS);  
20 (VINTE) PRATOS DECORATIVOS EM VIDRO E CERÂMICA DE FORMATOS E TAMANHOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);  
03 (TRÊS) ENFEITES DE MESA EM MADEIRA E ALUMÍNIO NO VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);  
55 (CINQUENTA E CINCO) BOLAS DECORATIVAS EM VIDRO E CERÂMICA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);  
09 (NOVE) CABAÇAS BRANCAS NO VALOR DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS);  
40 (QUARENTA) CÚPULAS PARA ABAJUR EM TAMANHOS E FORMATOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);  
01 (UM) CENTRO DE MESA EM VIDRO NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS);  
01 (UM) CENTRO DE MESA EM ALUMÍNIO NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS);  
02 (DUAS) FRUTEIRAS EM METAL BRANCAS E VAZADAS NO VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);  
17 (DEZESSETE) PORTA VELAS EM VIDRO PEQUENO EM CORES VARIADAS NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) PACOTES DE PEDRA ORNAMENTAIS COLORIDAS; 11 (ONZE) ESTATUETAS DE BUDA; 6 (SEIS) PEQUENAS ESTATUETAS HUMANAS COM AVARIAS; 2 (DUAS) ESTATUETAS HUMANAS MÉDIA COM AVARIAS; 2 (DUAS) ESTATUETAS DE GUEIXA; 01 (UMA) ESTATUETA DE SAM URAI; 5 (CINCO) VELAS DE LED; 4 (QUATRO) ENFEITES PARA BOLO DE CASAMENTO (NOIVOS); E ITENS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 04 (QUATRO) ABAJUS EM FORMATOS DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);  
01 (UMA) CAIXA COM 20(VINTE) DIVISÓRIAS TIPO PORTAS BIJOTERIAS EM MDF NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS);  
06 (SEIS) PORTA RETRATOS EM MADEIRA COM AVARIAS NO VALOR R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);  
01 (UM) RELÓGIO DE PAREDE EM VIDRO MARCA MONTAR NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS);  
01 (UMA) CAPA DE PLÁSTICO PARA TABLET NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS);  
05 (CINCO) PORTA CHAVES EM MADEIRA NO VALOR DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS);  
02 (DOIS) NICHOS EM MDF NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);  
01 (UMA) JARRA DE SUÇO EM VIDRO NO VALOR DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS);  
06 (SEIS) CHAMPANHEIRAS EM ACRILÍCO DESMONTADAS EM CORES DIVERSAS SENDO UMA QUEBRADA E DEMAIS AVARIAS NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);  
01 (UM) CONJUNTO COM 3 (TRÊS) MESAS LATERAIS EM ACRILÍCO TRANSPARENTE NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);  
02 (DUAS) BANDEJAS EM VINIL NO VALOR DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS);  
10 (DEZ) ALMOFADAS PARA CADEIRA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);  
04 (QUATRO) ALMOFADAS GRANDES EM TECIDO FLORAL NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).  
OBS: BENS NÃO VERIFICADOS QUANTO A SUA ORIGINALIDADE;

AVALIAÇÃO: R\$ 11.700,00

1º Pregão: R\$ 11.700,00 2º Pregão: R\$ 5.850,00

Custas de Depósito 6%: R\$ 702,00

**Núm. Lote: 4601**

PROCESSO: 0029358-12.1998.8.07.0001

CARTÓRIO: 13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF

Data de Entrada: 13/04/2023

Descrição:

- 70 (SETENTA) CAIXAS LACRADAS CONTENDO LIVROS DIVERSOS;
- 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) CAIXAS LACRADAS CONTENDO DOCUMENTOS DIVERSOS;
- 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO SOBREPOSTO DE VIDRO NÃO TEMPERADO, COM 6 GAVETAS, MEDINDO 1,66 X 0,77 EM ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO;
- 01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS, MARCA REMINGTON EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO;
- 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM UMA PEÇA DE VIDRO NÃO TEMPERADO, CONTENDO 3 GAVETAS, MEDINDO 1,30X0,67 POR 0,75 DE ALTURA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
- 01 (UM) FRIGOBAR USADO DA MARCA ELECTROLUX RE 80 DA COR BRANCA;
- 01 (UMA) CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO EM INOX, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO;
- 05 (CINCO) CADEIRAS GIRATÓRIAS, COM RODÍZIOS, ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS DE TECIDO NA COR CINZA;
- 03 (TRÊS) CADEIRAS FIXAS REVESTIDAS DE CORINO PRETO, ESTRUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL;
- 01 (UMA) MESINHA EM MADEIRA COM VIDRO SOBREPOSTO, MEDINDO 0,45X0,55 POR 0,68 DE ALTURA;
- 01 (UMA) MESINHA EM MADEIRA/METAL EM VIDRO SOBREPOSTO, MEDINDO 0,45X 0,35 POR 0,68 DE ALTURA;
- 01 (UMA) CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES, BASE EM METAL, ASSENTOS DE PLÁSTICO;
- 01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC BABY COM GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO;
- 01 (UMA) ESCADA EM METAL COM TRÊS DEGRAUS;
- 01 (UM) ESTABILIZADOR ENERMAX EXS II POWER T-1000;
- 01 (UM) NO BREAK YUP – E 600;
- 01 (UMA) MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELÉTRICA MARCA IBM;
- 01 (UM) ASPIRADOR ELECTROLUX MODELO IDROVAC A20;
- 01 (UM) CABIDEIRO EM MADEIRA;
- 01 (UMA) MESA QUADRADA BASE EM METAL, COR PRETA, TAMPA DE VIDRO, MEDINDO 0,75X0,75 POR 0,72 DE ALTURA. 1,22, E TAMPA DE VIDRO DE 1CM DE ESPESSURA;
- 02 (DUAS) LIXEIRAS PEQUENAS NAS CORES AZUL E VERMELHA;
- 01 (UM) CIRCULADOR DE AR, MARCA ARNO;
- 01 (UMA) CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR MARCA EDIFIER NA COR PRETA;
- 01 (UM) MOUSE PRETO;
- 01 (UM) MICROCOMPUTADOR (CPU THERMALTAKE, UM TECLADO MICROSOFT, UM MONITOR LG, CAIXA DE SOM MARCA EDIFIER E MOUSE);
- 01 (UM) APARELHO DE TELEFONE FIXO, COM FIO MARCA IBRATELE;

- 01 (UM) APARELHO DE TELEFONE FIXO, MARCA INTELBRAS MODELO CP20;
- 01 (UM) APARELHO SEM FIO MARCA IBRATELE PRIME 8101;
- 01 (UM) FILTRO DE LINHA DE ENERGIA COM 6 TOMADAS, MARCA CLONE;
- 01 (UM) PERFURADO DE PAPEL, MARCA MAPED;
- 01 (UMA) CAIXA COM ITENS DIVERSOS (QUADROS DE MESA, PORTA RETRATO);
- 01 (UMA) CAFETEIRA MARCA PHILIPS WALITA, COR PRETA E CROMADO;
- 01 (UMA) VASILHA CONTENDO TALHERES COMUNS;
- 01 (UM) QUADRO COM MOLDURA ASSINADO PELA ARTISTA IZIS AZEVEDO;
- 02 (DOIS) QUADROS DECORATIVOS EMOLDURADOS.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.128,00

1º Pregão: R\$ 3.128,00

2º Pregão: R\$ 1.564,00

Custas de Depósito 6%: R\$ 187,68

**Núm. Lote: 4629**

Processo: 0703467-05.2022.8.07.0001

Cartório: 3ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA

Data de Entrada: 01/08/2023

Descrição:

01 (UM) VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA LS2, PLACA PBN3290/DF, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, RENAVAL 01172192283, NIV 9BGCA8030KB147810.

DÉBITOS (pesquisa realizada no site do Detran/DF e da SEFAZ/DF em 25/01/2024):

- Licenciamento 2024: R\$ 97,00
- Infrações: R\$ 609,54
- IPVA: R\$ 1.347,54 (obs.: só foi visualizado a cota referente ao exercício 2024)

RESTRICÇÕES (pesquisa realizada no site do Detran/DF em 25/01/2024):

- Alienação fiduciária em favor de BANCO DO BRASIL SA
- JUDICIAL (RENAJUD): processo judicial nº 07063152820238070001 TJDF-1A VETE BSB
- FINANCEIRA: veículo com alienação fiduciária

AVALIAÇÃO: R\$ 52.000,00

1º Pregão: R\$ 39.000,00 (75% da avaliação)      2º Pregão: R\$ 26.000,00

Custas de Depósito 6%: R\$ 3.120,00

**Núm. Lote: 4633**

Processo: 0713335-81.2021.8.07.0020

Cartório: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS

Data de Entrada:17/08/2023

Descrição:

01 (UM) VEÍCULO PÁLIO 1.0 ECONOMY, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA HLB5517/DF, NA COR PRATA, RENAVAL 00152862293, NIV 9BD17164LA5471659.

DÉBITOS (pesquisa realizada no site do Detran/DF e da SEFAZ/DF em 25/01/2024):

- Licenciamento 2018 a 2024: R\$ 797,41
- Infrações: R\$ 2.404,52
- IPVA 2018 a 2024: R\$ 4.510,41

RESTRICÇÕES (pesquisa realizada no site do Detran/DF em 25/01/2024):

- JUDICIAL (RENAJUD): processo judicial nº 08073506120218120001 TJMS-1 VARA DE EXEC DE TITULO EXTRAJUDICIAL

AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00

1º Pregão: R\$ 18.000,00

2º Pregão: R\$ 9.000,00

Custas de Depósito: Não se aplica (Lei 9099/95).

**Núm. Lote: 4638**

Processo: 0713775-13.2021.8.07.0009

Cartório: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SAMAMBAIA/DF

Data de Entrada: 11/09/2023

Descrição:

01 (UM) VEÍCULO KOMBI, ANO 1995/1995, PLACA LAF6926/DF, NA COR BRANCA, NIV 9BWZZZ231SP004088, Renavam 00631178732.

DÉBITOS (pesquisa realizada no site do Detran/DF e da SEFAZ/DF em 25/01/2024):

- Licenciamento 2021 a 2024: R\$ 442,48
- Infrações: R\$ 4.500,78
- IPVA: a pesquisa no site da SEFAZ/DF não encontrou débitos.

RESTRICÇÕES (pesquisa realizada no site do Detran/DF em 25/01/2024):

- Não constam restrições.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00

1º Pregão: R\$ 2.000,00

2º Pregão: R\$ 1.200,00 (60% da avaliação)

Custas de Depósito: Não se aplica (Lei 9099/95).

**Núm. Lote: 4660**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO COLETIVO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO****Nº 01/2024****JUÍZA COORDENADORA DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****DRA. CLARISSA MENEZES VAZ MASILI****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MANDADOS E GUARDA DE BENS JUDICIAIS - SEAMB****CLAITON LUIZ CORREA****COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES JUDICIAIS - NULEJ****DANIEL CARNEIRO MENDES DE ANDRADE****LEILOEIRO(A) PÚBLICO(A) OFICIAL CREDENCIADO(A)****MOUZAR BASTON FILHO, JUCIS/DF 115**(Processo SEI/TJDFT nº **0025799/2021** ; Termo de Credenciamento e Compromisso nº **01/2022** )**DATAS****1º Pregão****21 (vinte e um) de fevereiro de 2024** , a partir das 09 horas.

PELO MAIOR LANCE, OBSERVADO COMO PREÇO MÍNIMO O VALOR DA AVALIAÇÃO.

**2º Pregão****1º (primeiro) de março de 2024** , a partir das 09 horas.

PELO MAIOR LANCE, OBSERVADO COMO PREÇO MÍNIMO O PERCENTUAL MÍNIMO DA AVALIAÇÃO, DESDE QUE NÃO SEJA INFERIOR A 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO.

**LOCAL****Endereço eletrônico: [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br)**

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA E COORDENADORA DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER:**

A tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Núcleo Permanente de Leilões Judiciais - NULEJ levará à venda, por leilão público coletivo realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial Mouzar Baston Filho** , JUCIS/DF **115** , nas datas, local e condições previstas neste edital, os bens guardados nos depósitos públicos judiciais, separados, cadastrados e avaliados, nos autos dos processos constantes do catálogo do 1º Leilão Público Coletivo **de 2024** , conforme Anexo I deste edital, disponível no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos> e no site **[www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br)** .

**1 - DA VISITAÇÃO AOS BENS**

**1.1** A visitação aos bens a serem leiloados poderá ser feita nos dias **19 e 20/02/2024** , mediante **agendamento (número controlado de pessoas)** das **12h00min às 17h00min** no **depósito do leiloeiro ( lotes CEGOC 36 a 38 , endereços abaixo )** e no **Depósito Público da Justiça do DF** (lotes cíveis); e das **14h00min às 16h00min** no depósito da **DCB/PCDF ( lotes CEGOC 01 a 35 )** conforme catálogo denominado Anexo I deste edital, que será disponibilizado para consulta no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos> e no site [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br). O endereço dos depósitos e os contatos para agendamento são:



**DEPÓSITO DA DCB/PCDF, lotes 01 a 35 CEGOC**

Endereço: pátio da DCB/PCDF - Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do Distrito Federal - Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF.

Telefone: (61) 98118-1989 ( inclusive via aplicativo *WhatsApp*)

E-mail : [sac@bastonleiloes.com.br](mailto:sac@bastonleiloes.com.br)

**DEPÓSITO DO LEILOEIRO, lotes 36 a 38CEGOC****Lote 36**

Edifício Serra Dourada

SCS Qd. 2 Bl. C, SALA 609, Brasília, DF 70302-000

Telefone: 08009421316/(16)99966-9554/(16)99200-0339

E-mail : [sac@bastonleiloes.com.br](mailto:sac@bastonleiloes.com.br)

**Lotes 37 e 38**

SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 01 LOTE 06 GALPÃO 03 - 71250-410 **Cidade do Automóvel, Brasília - DF, 71250-135**

**Telefone: 08009421316/(16)99966-9554/(16)99200-0339**

**E-mail : [sac@bastonleiloes.com.br](mailto:sac@bastonleiloes.com.br)**

**DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DF, lotes cíveis**

Endereço: Trecho 17, Rua 2, Lote 80, Galpão C, SIA, Brasília/DF.

Telefone: (61) 3103.1325 - 3103.1326 Celular: (61) 99452.4697

Email: [depositopublico@tjdft.jus.br](mailto:depositopublico@tjdft.jus.br)

**1.1.1** Durante o período de visitação, para os lotes constituídos de veículos, será permitida apenas a avaliação visual da parte externa, vedada a inspeção do compartimento do motor e, para quaisquer bens, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e experimentação.

**1.1.2** Para a visitação aos bens, deverá ser apresentado documento de identificação com foto.

**1.1.3 Não haverá visitação ao lote 39 (TRE/DF)**, constituído de veículo vinculado aos autos do processo judicial nº 0602843-55.2018.6.07.00, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

**2.1** Ao se habilitar para o leilão, no site do(a) Leiloeiro(a), o interessado declara para todos os fins de direito que examinou os lotes, seja presencialmente ou por meio digital, fotografias e/ou vídeo disponibilizados no site [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br), tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e aceitando o estado de conservação dos referidos bens, **sem prejuízo do disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2.**

**2.1.1** Os bens relacionados no catálogo serão leiloados nas condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao TJDF ou ao(a) Leiloeiro(a) a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não sendo cabível escusa de pagamento ou desistência da arrematação, **sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelos, encargos eventualmente incidentes (tributários ou não), assim como quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, quantidades, procedência ou especificação.**

**2.1.2** As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas nos sites [www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos](http://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos) e [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br) possuirão a finalidade de subsidiar o exame referido no item 2.1 deste edital e não gerarão aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes.

**2.1.3** O TJDF não se responsabiliza por eventuais erros de digitação que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações e avaliar sua participação ou não no certame, devendo as informações serem consideradas em seu conjunto.

**2.2** As vendas serão efetuadas na ordem estabelecida no catálogo do leilão - Anexo I deste edital.

**2.2.1 O Leiloeiro encerrará o pregão de cada lote sucessivamente a cada dois minutos, a partir do início do leilão (9h), respeitadas as regras previstas nos itens 2.2 e 2.2.2.**

**2.2.2** O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Ao final do pregão de cada lote, sobrevivendo respectivamente lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão do respectivo lote será encerrado.

**2.2.3** Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do(a) Leiloeiro(a) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail ou por telefone.

**2.2.4** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente, **até 24h antes do evento**, no site do(a) Leiloeiro(a) ([www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br)), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [sac@bastonleiloes.com.br](mailto:sac@bastonleiloes.com.br) as cópias dos seguintes documentos (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14):

- a) Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for;
- b) Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura.

**2.2.4.1** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**2.2.4.2** O não cumprimento das disposições deste edital poderá acarretar o desfazimento da arrematação.

**2.2.4.3** Em qualquer momento, para fins de instrução do processo SEI nº 00 33991 /2023, poderão ser solicitados documentos aos arrematantes.

**2.3** O valor da arrematação será pago à vista a quem oferecer o maior lance, superior ao da avaliação ou pelo seu preço.

**2.3.1** Na sucessão de lances, no que tange aos lotes da CEGOC, em qualquer um dos pregões, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para itens diversos e R\$ 200,00 (duzentos reais) para veículos. Somente os bens provenientes de juízos cíveis terão lances livres.

**2.4** Todo cidadão que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações poderá participar do leilão. **Contudo, estão impedidos de participar:**

I - os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - o Juiz, o Membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - os Leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - os Advogados de qualquer das partes; e

VII - aqueles que tiveram contra si aplicada pena de suspensão de participação nos Leilões Públicos Coletivos do TJDF, observado o período de aplicação da medida.

### 3 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

**3.1** O pagamento do lance vencedor (obrigatório para homologação da arrematação e expedição do documento de liberação do lote) far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a) pelo arrematante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC)**, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo da ação ou de Guia de Recolhimento da União, conforme cada caso, que serão fornecidas pelo(a) Leiloeiro(a). O valor da comissão do(a) Leiloeiro(a) deverá ser pago na forma constante do item 4 e seguintes.

**3.1.1 Guia de depósito judicial para bens provenientes de juízos de competência cível.**

**3.1.1.1** A guia de depósito judicial deverá ficar vinculada à conta bancária aberta em favor do Juízo que autorizou a venda e deverá ser recolhida integralmente.

**3.1.1.2** As guias de depósito judicial emitidas para o Banco de Brasília S/A conterão código de barras e poderão ser pagas em qualquer instituição bancária.

**3.1.2 Custas de depósito público - aplicável aos lotes oriundos de processos cíveis. exceto os regidos pela Lei dos Juizados Especiais - Lei nº 9.099/95.**

**3.1.2.1** As custas de depósito, recolhidas por meio de emissão pelo NULEJ de GRU / cobrança, pagável em qualquer instituição bancária, somente são devidas no caso de bens armazenados em depósito público deste TJDF, **exceto** quanto aos bens da CEGOC ou àqueles vinculados a processos regidos pela Lei nº 9.099/95, os quais são isentos do recolhimento de custas de depósito.

**3.1.2.2** A GRU/cobrança, inerente às custas de permanência no depósito público judicial, que somente é emitida para pagamento no mesmo dia, será entregue em conjunto com a guia de depósito judicial e, caso o arrematante não a pague no dia de emissão, deverá solicitar ao NULEJ, exclusivamente pelo e-mail [nulej@tjdf.jus.br](mailto:nulej@tjdf.jus.br), dentro do período definido no item 3.1, o envio de novo documento válido.

**3.1.2.3** O valor das custas de depósito será deduzido do valor do lance ofertado.

**3.1.2.3.1** Eventual saldo remanescente decorrente de mudança de percentual sobre o valor das custas de depósito (item 3.1.2.4), quando da retirada do bem do depósito público, deverá ser suportado pelo arrematante.

**3.1.2.4** O valor das custas de permanência será calculado com base no valor da avaliação do bem em primeiro pregão, de acordo com a Tabela "Q", I, Decreto-Lei n. 115/67, sobre o qual poderá incidir o percentual de 3%, 6% ou 9%, aplicáveis conforme o período em que o bem ficou no depósito público. Em caso de mudança de faixa de custas de depósito entre os pregões, o cálculo será realizado de acordo com o disposto no normativo em tela.

### **3.1.3 Guia de Recolhimento da União (GRU) - lotes CEGOC**

**3.1.3.1** A guia de recolhimento da União, expedida para as arrematações referentes aos lotes da CEGOC, deverá ser paga **exclusivamente** no Banco do Brasil S/A.

**3.1.3.2** As guias de recolhimento da União serão emitidas em favor da unidade gestora 100011, gestão 00001, código de recolhimento 18893-0.

### **3.1.4 Guia de Recolhimento da União (GRU) - lote 39 ( TRE )**

**3.1.4.1** A guia de recolhimento da União, expedida para a arrematação referente ao lote do TRE, deverá ser paga **exclusivamente** no Banco do Brasil S/A.

**3.1.4.2** As guias de recolhimento da União serão emitidas em favor da unidade gestora 070026 , gestão 00001, código de recolhimento 13802-9, CNPJ 00.509.018/0001-13 e número de referência 06028435520186070000.

**3.2** O **pagamento** da guia de depósito judicial, da guia de custas de depósito e da guia de recolhimento da União - GRU, **não poderá ser feito por meio de cheques** .

**3.2.1** No caso das guias de recolhimento da União - GRU, para valores de grande monta, o arrematante que não for cliente do Banco do Brasil poderá requerer ao NULEJ, via *e-mail* [nulej@tjdft.jus.br](mailto:nulej@tjdft.jus.br), **no prazo de até 24h após o pregão** , autorização para pagamento por meio de DOC ou TED. Caso deferido, as orientações serão repassadas.

**3.2.1.1** Solicitações enviadas fora do prazo de 24h serão indeferidas, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 3.5, no caso de não pagamento.

**3.3** A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o *e-mail* : [sac@bastonleiloes.com.br](mailto:sac@bastonleiloes.com.br) , dentro do prazo previsto no item 3.1.

**3.3.1** Os arrematantes deverão observar eventuais horários diferenciados de atendimento ao público pelas agências bancárias.

**3.4** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o(a) Leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao NULEJ, informando também os lances imediatamente anteriores, para apreciação quanto ao disposto no item 3.5.1.

**3.5** Os pagamentos não efetuados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC)**, na forma do item 3.1, implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) a impossibilidade de participação nos leilões públicos coletivos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a ser fixado pela Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos, além das implicações legais pertinentes.

**3.5.1** A ausência de pagamento do valor da arrematação no prazo previsto no item 3.5 permitirá ao NULEJ, independentemente de qualquer notificação ou contato com o titular do lance originário, reincluir o bem no catálogo do 2º pregão pelo valor inicial de avaliação ou consultar os lances imediatamente anteriores.

**3.6** O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará pela assinatura do auto de arrematação, na forma do art. 903 do CPC, condicionado à comprovação do pagamento do lance, sendo expedida, para fins do disposto no art. 901, §1º do CPC, ordem de entrega pela Exma. Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos do TJDFT, ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e eventuais interessados de que poderão opor-se ao ato na forma do art. 903 e parágrafos do CPC.

**3.7** É proibido ao arrematante do lance vencedor, antes do pagamento, da retirada dos bens e da sua regularização e transferência, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes. O TJDFT não tratará com terceiros sobre o desembaraço de bens.

## **4 - DO PERCENTUAL E PAGAMENTO DA COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A)**

**4.1** A comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada lote, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ).

**4.2** O pagamento da comissão relativa à arrematação dos **lotes oriundos de juízos cíveis** deverá ser feito mediante guia de depósito judicial vinculada ao respectivo processo judicial, nos termos do art. 23, *caput* , do Provimento Judicial nº 51/2020.

**4.2.1** A guia de depósito judicial será fornecida pelo(a) Leiloeiro(a) ao arrematante.

**4.3** O pagamento da comissão referente aos **lotes oriundos da CEGOC e ao lote oriundo do TRE /DF** deverá ser feito mediante depósito ou transferência para: **MOUZAR BASTON FILHO, CPF: 071.583.088-04, agência nº 4321, conta corrente 2.019.861-2, Banco SICOOB CRED-ACIF - PIX: CHAVE CELULAR: 16 99200-0339, BASTON LEILÕES LTDA - CNPJ 13.031.316/0001-92.**

**4.4** Não será devida a comissão ao(à) Leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública.

**4.5** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o(a) Leiloeiro(a) fará jus à comissão.

## **5 - DO RECIBO DE ARREMATAÇÃO E RENÚNCIA AOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS**

**5.1** O arrematante receberá, juntamente com a guia de pagamento, o documento Recibo de Arrematação e Renúncia aos Vícios Redibitórios, que deverá ser assinado, com firma reconhecida ou via certificação digital, digitalizado e enviado ao(à) Leiloeiro(a), no prazo do item 3.1. A versão impressa, original, deverá ser encaminhada por correio ou entregue no endereço do(a) Leiloeiro(a).

**5.2** A não comprovação do envio do Recibo de Arrematação e Renúncia aos Vícios Redibitórios no prazo estabelecido no item 3.1 será considerada pendência, o que impossibilitará a assinatura do Auto de Arrematação pela Exma. Juíza Coordenadora e, por conseguinte, a retirada do bem do depósito.

**5.2.1** O não envio da versão original do documento por correio ou não entrega no endereço do(a) Leiloeiro(a) obstará a entrega do lote ao arrematante.

## 6 - DA RETIRADA DOS BENS DOS DEPÓSITOS

**6.1** Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua liberação pela Exma. Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos. Ultrapassado esse prazo, independentemente de qualquer notificação por parte do TJDF, o arrematante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos em favor da União (sem direito a qualquer indenização), os quais poderão ser doados ou incluídos novamente em leilão, a critério da Exma. Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos, bem como sujeito à impossibilidade de participação em novos Leilões Públicos Coletivos pelo prazo de até 2 (dois) anos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**6.2** A retirada dos bens será sempre em dias úteis, mediante agendamento prévio com o(a) Leiloeiro(a) e, no caso dos lotes cíveis, o agendamento é com o próprio depósito público, por email [depositopublico@tjdf.jus.br](mailto:depositopublico@tjdf.jus.br) ou por telefone (61) 3103.1325 - 3103.1326 - Celular: (61) 99452.4697.

**6.2.1** Durante o procedimento de retirada não será permitido nenhum tipo de reparo nos veículos arrematados, como recarga de bateria tipo "chupeta", troca de bateria, troca e calibragem de pneus e outros, devendo o veículo ser removido no estado em que se encontra no menor tempo possível, de preferência, com guincho de transporte.

**6.3** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, à remoção, ao transporte, à regularização e transferência de propriedade dos bens arrematados.

**6.3.1** Para a retirada, o arrematante deverá imprimir e apresentar ao servidor responsável 3 (três) vias do auto de arrematação fornecido pelo(a) Leiloeiro(a).

**6.4** Consoante o art. 27 do CTB e demais disposições inerentes, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o arrematante/condutor deverá observar a existência de boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, além da regularização de documentação exigida pelos órgãos competentes.

**6.5** A previsão inicial é de que os lotes arrematados no **1º LPCe2024** estejam disponíveis para retirada a partir de **15/03/2024**, sendo, essa data, à critério da administração, passível de alteração.

## 7 - DA RETIRADA DO LOTE 39 (TRE/DF)

**7.1** Sem prejuízo das disposições previstas no item 6 e seguintes, e em relação ao **lote 39**, vinculado aos autos do processo judicial nº 0602843-55.2018.6.07.00, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, a arrematação será comunicada ao d. Juízo, para providências relacionadas à entrega do bem ao eventual arrematante.

**7.1.1** Fica o arrematante ciente da possível necessidade de constituição de advogado, a fim de defender seus interesses perante o juízo que determinou a alienação do bem.

## 8- DOS VEÍCULOS - DAS DESPESAS COM DÉBITOS E RESTRIÇÕES

**8.1** Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, **inclusive, quanto aos cíveis e ao lote 39 (TRE/DF)**, acompanhados de eventuais débitos, tributários ou não, anotados em seus respectivos registros, cabendo ao arrematante, antes da arrematação, a pesquisa de débitos e restrições, e, após a arrematação, providenciar todas as diligências necessárias à regularização e transferência de propriedade.

**8.1.1** Sem prejuízo do previsto no item 8.3.2, 8.3.4 e das pesquisas realizadas pelo NULEJ, cabe aos interessados o ônus de verificar a existência de débitos de qualquer natureza, de restrições administrativas ou judiciais pendentes sobre o veículo, de modo a analisar o seu interesse. Sobre os veículos cíveis, inclusive, ao arrematante cabe quitar os débitos existentes e requerer a baixa de tais pendências ao juízo que determinou a restrição (levar em consideração a necessidade de contratação de Advogado, conforme o caso), com o escopo de regularizar o veículo junto aos órgãos competentes. Os arrematantes dos lotes vinculados aos processos judiciais cíveis e do **lote 39 (TRE/DF)** ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos financeiros, taxas, multas e impostos a eles relacionados.

**8.1.2** Os valores apontados neste edital a título de débitos e gravames, quanto aos veículos provenientes de **juízos cíveis** e do **lote 39 (TRE/DF)**, foram extraídos dos sites dos departamentos de trânsito em que se encontram registrados cada bem, o que não exime o arrematante do encargo disposto no item 8.1.1, podendo o NULEJ atualizar a pesquisa até a data do evento e, eventualmente, alterar o catálogo.

**8.2** Nos termos dos artigos 123 e 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no caso dos lotes **01 a 35 da CEGOC**, independentemente da existência de pendências, o arrematante de veículos e motocicletas automotores, **possuirá o prazo de 30 dias, a contar da arrematação**, para requerer aos respectivos órgãos executivos de trânsito a transferência de propriedade do bem, assim como praticar todos os atos relativos à expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, sob pena de cometer falta grave, cumulada com multa.

**8.2.1** Aos **veículos do catálogo da CEGOC**, aplicam-se as disposições do CPP e/ou do art. 29, § 6º e § 7º do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, cabendo aos órgãos públicos providenciarem a desvinculação de débitos, restrições, gravames, multas, tributos incidentes sobre os veículos, a fim de permitir aos arrematantes procederem a transferência de propriedade ou baixa definitiva, conforme cada caso.

**8.3** Os veículos do catálogo da CEGOC constantes **dos lotes 01 a 35**, possuem laudo ou relatório de vistoria emitido pela Polícia Civil do Distrito Federal, com a análise da integridade do chassi, **razão pela qual foram classificados como "CIRCULAÇÃO"**.

**8.3.1** Quanto aos lotes elencados no item 8.3, constitui ônus do arrematante diligenciar, nos termos do item 8.2, e aguardar o desembaraço da documentação dos veículos junto aos órgãos e autarquias competentes, o que inclui toda e qualquer pendência, tais como a desvinculação de débitos/multas, a baixa de restrições administrativas e/ou judiciais, **devendo considerar, em sua decisão de arrematar o veículo, o tempo que esses procedimentos poderão levar e, ainda, a possibilidade de assumir ônus adicionais, tais como a contratação de despachante, advogado ou outro profissional**, com vistas ao desembaraço do bem.

**8.3.1.1** Independentemente das pesquisas feitas pelo NULEJ, cabe aos interessados o ônus de verificar a existência débitos de qualquer natureza, de restrições administrativas ou judiciais pendentes sobre o veículo, devendo considerar isso na arrematação.

**8.3.2** Para desembaraçar a documentação dos veículos, o NULEJ encaminhará a cada órgão competente ofício comunicando a venda e solicitando a baixa/desvinculação de qualquer pendência incidente no cadastro do veículo até a data do evento e que impeça a transferência ou regularização junto aos Departamentos de Trânsito, Secretarias de Fazenda, entre outros, **cabendo ao arrematante o ônus de acompanhar o desembaraço e, eventualmente, comunicar ao NULEJ, por e-mail nulej@tjdft.jus.br, pendências não baixadas/desvinculadas, juntando o documento impeditivo correspondente**.

**8.3.2.1** Após o envio dos ofícios aos órgãos/entidades competentes, o NULEJ deixará à disposição do arrematante essa documentação, para que o interessado, querendo, proceda na forma do item 8.3.1, parte final, além do item 8.3.2, e diligencie junto às unidades competentes, conforme cada caso, a fim de desembaraçar a documentação.

**8.3.3** O uso indevido do veículo arrematado poderá acarretar o seu recolhimento a depósitos públicos, sendo, nesse caso e a partir daí, responsabilidade do arrematante o total procedimento de desembaraço do bem.

**8.3.4** Tendo em vista que as providências contidas no item 8.3.2 cabem aos respectivos órgãos, entidades e Secretarias, **o TJDF não estabelece prazo para que estas providências sejam concluídas, devendo o interessado considerar este fato antes de participar do Leilão**.

**8.4** O TJDF informará aos departamentos de trânsito de origem, se o caso, a respeito das vendas de automóveis realizadas neste Leilão Público Coletivo Eletrônico, detalhando os dados dos itens vendidos, bem como informações a respeito dos arrematantes, para as providências cabíveis.

## 9- DA CIÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL

**9.1** Para fins do disposto no artigo 889, I, do CPC, os lotes da área cível incluídos no leilão estão listados, abaixo, na seguinte ordem, respectivamente: número do lote; número do processo; cartório de origem; e partes com seus respectivos Advogados, se aplicável.

**9.2** Ficam as partes intimadas pelo presente edital, do Leilão Público Coletivo, que será realizado nas datas acima mencionadas, para a venda de bens removidos ao Depósito Público da Justiça do Distrito Federal e à Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC, assim como àquele vinculado ao juízo eleitoral.

**9.3** Caso o(s) executado(s), corresponsável(eis) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), não possua(m) Advogado constituído nos autos e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não tenha(m) sido localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse edital, na forma do parágrafo único do art. 889 do CPC.

### Núm. Lote: 39 (TRE/DF)

PROCESSO JUDICIAL ELEITORAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602843-55.2018.6.07.0000 (PJE)

ÓRGÃO JULGADOR COLEGIADO: COLEGIADO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ÓRGÃO JULGADOR: RELATORIA DESEMBARGADOR DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: IVANILDO PEREIRA DUARTE

ADV.: RICARDO DE CARVALHO GUEDES (ADVOGADO); MARIO GONCALVES DE LIMA (ADVOGADO)

### Núm. Lote: 4551

PROCESSO: 0705379-38.2021.8.07.0012

CARTÓRIO: 1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO SEBASTIÃO

REQUERENTE: ZAQUEU SILVA DE ABREU

ADV.: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR

REQUERIDO: VILMAR DOS SANTOS DO NASCIMENTO

ADV.: ROBERTO DA COSTA MEDEIROS

### Núm. Lote: 4558

Processo: 0707817-55.2021.8.07.0006



Cartório: 2ª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

REQUERENTE:

ADEMILTON CESAR DA SILVA (EXEQUENTE)

CARLOS ANTONIO DUARTE (EXEQUENTE)

TATIANA VALESKA DE ASSIS DANTAS (EXEQUENTE)

ADV.:

ATIANA VALESKA DE ASSIS DANTAS (ADVOGADO)

ADEMILTON CESAR DA SILVA (ADVOGADO)

CARLOS ANTONIO DUARTE (ADVOGADO)

REQUERIDO:

GEOVANE DIVINO DE SALLES SILVA (EXECUTADO)

ADV.:

DEBORA ARAUJO CAVALCANTE (ADVOGADO) SUELEN SILVA MAXIMO (ADVOGADO)

Outros participantes

MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)

**Núm. Lote: 4565**

PROCESSO: 0717543-55.2018.8.07.0007

CARTÓRIO: 24ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIDO: MARINA ALVES DA SILVA SANTOS; MARIO DOS SANTOS;

ADV.: LEIDELANY PENHA AMARAL

**Núm. Lote: 4585**

PROCESSO: 0717543-55.2018.8.07.0007

CARTÓRIO: 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA/DF

REQUERENTE: KAREN DE LIMA CATUNDA

ADV.: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - IESB

REQUERIDO: GRECIA MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME E PAULO CEZAR ROSA BARBOSA

ADV.: N/C

**Núm. Lote: 4592**

Processo: 0026912-90.2013.8.07.0007

Cartório: 2ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

Requerente: MARIA UNAIDE SOARES DE OLIVEIRA

Adv.: WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS - OAB DF20235-A

Requerido: BRUNO DINIZ ROCHA, LORENA INACIO CARDOSO

Adv.: DANIELLE CHRISTINE SILVA BATISTA - OAB DF39655-A -

**Núm. Lote: 4596**

PROCESSO: 0021567-59.2016.8.07.0001

CARTÓRIO: 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA

REQUERENTE: LUCI ALVES DOS ANJOS

ADV.: PATRICIA MONTEIRO BASTOS

REQUERIDO: ANDRE ANSELMO DOS SANTOS, ROSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS

ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA

Adv.: DEBORA ARAUJO CAVALCANTE E OUTRA

**Núm. Lote: 4601**

PROCESSO: 0029358-12.1998.8.07.0001

CARTÓRIO: 13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF

EXEQUENTE: MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA

ADV.: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

EXECUTADO: DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO

ADV.: DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO

**Núm. Lote: 4629**

Processo: 0703467-05.2022.8.07.0001

Cartório: 3ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA

Requerente: PADILHA IMPERMEABILIZANTES LTDA

Adv.: THAYRONY SULLIVAN CASTRO DE MOURA - OAB DF0038275A

Adv.: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Requerido: PIVA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME

Adv.: LUAN DE SOUZA E SILVA - OAB DF55453 - CPF: 714.130.901-25; FREDERICO SOARES DE ARAGAO - OAB DF20913-A

**Núm. Lote: 4633**

Processo: 0713335-81.2021.8.07.0020

Cartório: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS

Requerente: VILMAR AMARAL DA SILVA

Adv.: JULIA HELENA BASTOS REZENDE SILVA - OAB DF44787-A

Requerido: SAMIR DA CONCEICAO DOS SANTOS

Adv.: MARLUCIA FERNANDES DA SILVA - OAB DF29882-A

**Núm. Lote: 4638**

Processo: 0713775-13.2021.8.07.0009

Cartório: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SAMAMBAIA/DF

Requerente: ITALO MIRANDA PINHEIRO

Adv.: CELSO JOSE CARBONARO DE ANDRADE - OAB DF60115

Adv.: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Requerido: BSB DESIGNER

Adv.: NEI DE OLIVEIRA SILVA - OAB DF61201

**Núm. Lote: 4660**

Processo: 0704603-07.2022.8.07.0011

Cartório: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

Exequente: ASTROS ELETRICA E FERRAGENS LTDA

Adv.: N/C

EXECUTADO: BRUNO SILVEIRA ARAUJO

Adv.: N/C

**10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não será admitida a entrada de bebidas e alimentos nos respectivos depósitos, salvo em casos excepcionais a serem analisados pelos servidores do local. É expressamente proibido fumar nas dependências do TJDFT e nos depósitos.

**10.2** Por ocasião do 2º pregão, os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o melhor lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 50% do valor da avaliação, salvo determinação judicial fixando percentual diverso, conforme Anexo I.

**10.3** Ficam as partes advertidas de que, assinado o auto de arrematação pelo arrematante, pelo Juiz e pelo(a) Leiloeiro(a), a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 do CPC).

**10.3.1** Fica vedada a outorga de poderes ao(à) Leiloeiro(a), ainda que por procuração, para assinatura no lugar do arrematante do recibo de arrematação e renúncia aos vícios redibitórios, bem como do auto de arrematação.

**10.4** O NULEJ poderá, por motivo justificado e a qualquer tempo, retirar do catálogo quaisquer dos lotes ou alterá-los, sem necessidade de aviso prévio aos interessados, aos quais incumbe acompanhar as possíveis atualizações por meio do site do TJDFT, disponível em <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos>, e do site do(a) Leiloeiro(a), [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br).

**10.5** A descrição dos lotes está sujeita a correções para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas, cabendo ao NULEJ, caso julgue necessário, a divulgação das alterações efetuadas, conforme item 10.4.

**10.6** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e o TJDFT fica isento de qualquer responsabilidade em relação aos defeitos ou vícios eventuais ocultos que porventura vierem a apresentar, antes ou depois do leilão.

**10.7** Em hipótese alguma os participantes do leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão e Intimação, que disciplina a sistemática do Leilão Público Coletivo Eletrônico e elenca as obrigações do arrematante junto a este Tribunal de Justiça, razão pela qual não serão aceitas quaisquer alegações para a sua não observância, principalmente no que tange aos encargos do arrematante e às despesas e custas relativas ao leilão.

**10.8** O TJDFT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o(s) bem(ns) adquirido(s) no presente leilão.

**10.9** No que tange aos bens constantes do catálogo da CEGOC, observado o disposto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso ao NULEJ, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão, que encaminhará à análise da Exma. Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos.

**10.9.1** Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação eletrônica via *e-mail* [nulej@tjdft.jus.br](mailto:nulej@tjdft.jus.br).

**10.9.2** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no site do TJDFT (<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos>), que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

**10.9.3** Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Exma. Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão.

**10.9.4** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito e assinado, anexando-se ao recurso próprio.

**10.9.5** O recurso deverá ser comunicado diretamente ao NULEJ, que ficará responsável, se necessário, pela digitalização e posterior inclusão dos documentos no SEI.

**10.9.6** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do leilão. Eventual comunicação de falhas ou irregularidades que viciarem este edital, fora do prazo, não terá efeito de recurso.

**10.10** Eventuais dúvidas sobre o certame poderão ser dirimidas via *e-mail* [nulej@tjdft.jus.br](mailto:nulej@tjdft.jus.br), pelo Balcão Virtual disponibilizado no site <https://balcaovirtual.tjdft.jus.br>, ou pelos telefones (61) 3103-6944 / 7179, inclusive via aplicativo *WhatsApp*.

**10.10.1** As dúvidas relativas ao cadastramento no site do(a) Leiloeiro(a) e ao leilão eletrônico em si, deverão ser dirimidas pelo(a) Leiloeiro(a) ou sua equipe pelo telefone 08009421316 / (16) 99966-9554 / (16) 99200-0339 (inclusive via aplicativo *WhatsApp*) ou *e-mail* [sac@bastonleiloes.com.br](mailto:sac@bastonleiloes.com.br), sempre em horário comercial e em dias úteis.

**10.10.2** O horário de atendimento das unidades administrativas do TJDFT, pelos canais listados no item 10.10 é das 12h às 19h, em dias úteis.

**10.11** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Exma. Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos.

E para o conhecimento de todos, especialmente daqueles com bens recolhidos nos depósitos públicos judiciais do TJDFT, expediu-se o presente edital para a necessária divulgação, cientificando a todos de que a relação completa dos bens a serem leiloados estará disponível no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/leiloes-e-depositos> e no site [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br).

**O presente edital foi elaborado e conferido pelos servidores Daniel Carneiro Mendes de Andrade, Coordenador do NULEJ, e Carlos Alexandre Amorim, Coordenador Substituto do NULEJ, e reconferido pelo servidor CLAITON LUIZ CORREA, Secretário de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais.**

*(datado e assinado eletronicamente, em Brasília-DF)*

**CLARISSA MENEZES VAZ MASILI**

Juíza Auxiliar da Corregedoria e Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos do TJDFT